

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Linhares
Processo Administrativo nº 15400/2023**

DESPACHO

Os autos foram encaminhados a esta Secretaria para análise dos atestados de capacidade técnica e planilha de custos apresentados pela licitante SPEED SERV – Comércio, Prestação de Serviços e Limpeza Ltda, em observância aos itens 10.10 e subsequentes e 13.16.1.1.1 do edital.

No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados, entende-se que a referida licitante atendeu ao exigido no item 13.16.1.1.1 do edital, tendo em vista que comprovou que presta ou prestou serviços de portaria por meio da disponibilização de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho estimados nos Encartes VI e VII do TR.

Quanto à planilha de custos apresentada, solicitamos à empresa arrematante os seguintes apontamentos:

- a) Comprovação do percentual do grupo A no que tange SAT “Seguro acidente de Trabalho” através da SEFIP mês 12/2023;
- b) Comprovação que o seu COFINS e PIS são realmente os percentuais apresentados na planilha de formação de preços.

Linhares/ES, 17 de janeiro de 2024.

Assinado por MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
007.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 370/2023

Página 1 de 1

